



LEI N° 7.197, DE 1 DE ABRIL DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA PARNASO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Alameda Parnaso**, a artéria sem nome anterior, com início entre a Área Verde 07 e a lateral do Lote 09 da Quadra K1 e o seu término entre a lateral do Lote 16 da Quadra J1 e a Área Verde 08, constante no Loteamento Terras Alpha (Planta 381), localizado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 1 de abril de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria da Vereadora Mery da Saúde